



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a percentagem Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no percentual de 3,35% que representa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no total do orçamento da despesa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 14 de dezembro de 2007.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal